



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4775

Data: 16/09/2021

**RESOLUÇÃO NÚMERO 21 de 14/09/2021**

Dispõe sobre a revalidação de diploma estrangeiro do curso de Direito.

**A CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO (CEG)** do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura (CEPEC) da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme Resolução CNE n.º 3, de 22/06/2016, Portaria Normativa MEC n.º 22, de 12/12/2016, Resolução CEPEC/UFGD n.º 19, de 13/03/2017, processo na Plataforma Carolina Bori n.º 04504.1.31459/04-2021, em reunião ordinária realizada em 14 de setembro de 2021, **RESOLVE**:

I – Aprovar o Parecer da Comissão instituída pela Instrução de Serviço PROGRAD n.º 47/2021, de 10/05/2021, e o Relatório do relator do processo, designado pela Resolução CEG n.º 19, de 10/08/2021, ambos manifestando-se pelo deferimento total do pedido de revalidação de diploma apresentado por Lúcio André Alves Costa, referente ao diploma de Licenciado em Direito, outorgado pela Universidade de Coimbra/Faculdade de Direito, Portugal, tendo como equivalência de competências e habilidades o curso de Direito – Bacharelado.

II – Deferir a revalidação de diploma estrangeiro de Licenciado em Direito, outorgado pela Universidade de Coimbra/Faculdade de Direito à Lúcio André Alves Costa, tendo como equivalência de competências e habilidades o curso de Direito – Bacharelado.

**Selma Helena Marchiori Hashimoto**

Presidente